



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**

OFÍCIO N. 1.003/DAF/PLANURB

Campo Grande, 21 de agosto de 2023.

SECRETÁRIO-EXECUTIVO:

Em resposta ao Ofício Circular n. 72/COPLAN/SECOMP, de 3 de agosto de 2023, encaminhamos a Justificativa de Aquisição e a Planilha de Levantamento de Demanda - PLD desta Agência.

Atenciosamente,

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente

Senhor Isaac José de Araújo
Secretario-executivo de Compras Governamentais

HÉLIO DE CASTRO MAIA, 279 - JARDIM PAULISTA - CEP: 79050020 - Fone: (67)3314-5164 - E-mail: planurb@planurb.capital.ms.gov.br



b75d18d7696e2ddaf827c15a80edbf9b0d27da22



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Pesquisa de Levantamento de Demanda PLANURB/00012/PLD/2023

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Serviços Gráficos

2. NECESSIDADE :

2.1. A Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB, tem por finalidade formular e revisar a política urbana de Campo Grande e seu Plano Diretor e apoiar tecnicamente as ações da administração pública municipal nas questões ligadas ao planejamento físico-territorial e de meio ambiente do Município, por meio de uma gestão democrática e participativa, mediante as seguintes diretrizes: garantia do direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e meio ambiente; cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, entre outras atividades.

2.2. Para a execução de suas finalidades, compete a PLANURB: a proposição, a elaboração, a coordenação e o acompanhamento da implementação da política, planos, projetos e programas de natureza ambiental no Município e a formulação e a operacionalização da política de educação ambiental; a coleta, a sistematização e a divulgação de informações sociais, econômicas, estatísticas, geográficas, cartográficas, de infraestrutura e demais informes relativos ao Município; a análise e avaliação da situação físico-territorial e socioeconômica setorial e elaboração, coordenação e acompanhamento da implementação dos planos físicos, projetos e

   1



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Pesquisa de Levantamento de Demanda PLANURB/00012/PLD/2023

programas de natureza urbanística, inclusive sua legislação, conforme o artigo 3º da Lei n. 3.183, de 22 de agosto de 1995; a formulação das diretrizes para o ordenamento do uso e ocupação do solo e proposição de programas e projetos ambientais e urbanísticos para apreciação do Conselho Municipal da Cidade - CMDU e do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA; a elaboração do plano de mobilidade do Município de Campo Grande e a realização de estudos e pesquisas para formulação de políticas e identificação de soluções para acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; a formulação e a proposição de projetos e ações para assegurar o fortalecimento e intermodalidade nos deslocamentos urbanos; a formulação de políticas, planos e projetos visando a mitigação dos custos ambientais, urbanísticos, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e de cargas; o planejamento e a proposição de ações voltadas para o desenvolvimento sustentável do Município, nas dimensões socioeconômicas, habitacionais, transporte e mobilidade urbana, meio ambiente e do patrimônio histórico-cultural-paisagístico; a coordenação da participação dos Conselhos Regionais e da sociedade civil nas discussões sobre os instrumentos de planejamento orçamentário; a formulação e proposição de normas sobre o zoneamento, ocupação e parcelamento do solo, do plano viário, de instalação e expansão do mobiliário urbano e atividades correlatas à ocupação do espaço físico e territorial, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR; o acompanhamento, o controle a implementação do Plano Diretor do Município e, quando couber, a formulação de outros dispositivos legais previstos no Estatuto das Cidades e dos instrumentos legais que lhe são complementares, em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR; a promoção de cursos e seminários e a realização de estudos e pesquisas socioeconômicas, científicas, tecnológicas, ambientais e urbanísticas de interesse do Município.





Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Pesquisa de Levantamento de Demanda PLANURB/00012/PLD/2023

2.3. Para tanto, conforme o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Campo Grande (PDDUA), os Conselhos Regionais são órgãos colegiados de caráter consultivo e propositivo, compostos por conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes de entidades formalmente constituídas com sede e atuação no Município de Campo Grande, com atuação no âmbito da respectiva região urbana, cabendo-lhes acompanhar a aplicação das diretrizes do Plano Diretor e demais legislações pertinentes, sugerindo modificações e prioridades, inclusive no que se refere às obras e serviços, bem como acompanhar a discussão do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, além de acompanhar e monitorar os Planos de Bairro, que serão elaborados pela PLANURB, onde tais execuções são realizadas através de cronogramas estabelecidos de sessões ordinárias das reuniões dos Conselhos Regionais das Regiões Urbanas de Campo Grande.

2.4. A presente contratação tem o objetivo de suprir as necessidades de materiais gráficos, visando repor e manter o estoque desta Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados, uma vez que as capas de processos são utilizadas para abertura de processos administrativos, visando instrumentalizar os atos administrativos atinentes a esta pasta, tais como expedição de Guia de Diretrizes Urbanísticas (GDU) e controles internos.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS - PAC:

3.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 18 que *"a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida Lei, sempre que elaborado"*.

15

21

cl-



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Pesquisa de Levantamento de Demanda PLANURB/00012/PLD/2023

3.2. Ademais, é citado ainda no referido artigo, que o planejamento das contratações deverá abordar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido e conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18, sendo que quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, deverá apresentar as devidas justificativas.

3.3. Observa-se que a demonstração da previsão da contratação no plano anual de compras, encontra-se descrita no inciso II, do §1º do art. 18, logo, não está contemplado entre os elementos obrigatórios citados:

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

3.4. Desta forma, considerando que o próprio dispositivo legal estabelece que esta demonstração ocorrerá, "sempre que elaborado" o plano e tendo em vista que o município de Campo Grande se encontra em fase de regulamentação e implementação do plano anual de compras, justifica-se a não contemplação deste quando da elaboração dos documentos que farão parte da etapa de planejamento desta contratação.

3.5. Todavia, os documentos de formalização de demanda encaminhados estão de acordo com o planejamento estratégico do órgão e em conformidade com as leis orçamentárias, posto que nenhuma contratação pode ser realizada sem a correta previsão de recursos orçamentários, necessários para execução do objeto ao longo do exercício financeiro em curso.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

  4 



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Pesquisa de Levantamento de Demanda PLANURB/00012/PLD/2023

4.1. Foram consideradas as alternativas de mercado, onde não foi possível identificar outras opções para a oferta dos materiais através de prestação de serviços diversos ou aquisições de itens correlatos que pudessem substituir as funções desejadas para o fim necessário. Informamos também que não possuímos meios próprios para a produção destes materiais impressos, tais como máquinas e insumos. Desta forma, não há outra escolha viável se não a apresentada.

4.2. A escolha do tipo de solução a contratar ainda levou em consideração as especificações técnicas apresentadas dos objetos, além da vantajosidade pela formação de Sistema de Registro de Preços, que permite a entrega do referido material de forma parcelada durante a vigência da Ata, permitindo melhor alocação de recursos e gerenciamento de estoques otimizados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E ANEXOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
LOTE 001	1	00023184	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: branco; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vinco: 1 (um) central; Dados complementares: inscrição PL ANURB e layout conforme anexo	1 Unidade	600	0,0000	0,00	0,00
Total (R\$):						0,0000	0,00	0,00

5.1. Considerando que o material é utilizado para identificar e organizar todos os documentos físicos oriundos de atividades administrativas da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB, verificamos que as capas de processos padronizadas desta autarquia possuem finalidades aproveitadas às: Diretoria de Planejamento e Monitoramento e Diretoria de Geoprocessamento, Pesquisa e Informação. As estimativas foram realizadas tomando por base as atividades de abertura de Guias de Diretrizes Urbanísticas (GDU) solicitadas pelos empreendedores e pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, Governo Estadual e demais órgãos do poder público. A Diretoria de Administração e Finanças, utiliza os

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Pesquisa de Levantamento de Demanda PLANURB/00012/PLD/2023

mesmos insumos durante a execução de processos para aquisição de materiais e serviços, que incluem Licitações, Compras Diretas e Processos de Utilização de Atas de Registro de Preços, além da utilização das capas durante a organização dos contratos administrativos da Agência, bem como formalização de processos para solicitação de diárias para servidores realizarem capacitações e promoverem o intercâmbio de informações pertinentes aos atributos legais desta Agência. Ademais, os materiais também são utilizados pela Assessoria Jurídica, para organização de despachos decisórios, pareceres e demais documentações geradas pelo setor. Faz-se ainda necessário o material para atendimento da demanda da Assessoria Executiva, onde são formalizados por meio de processos administrativos as solicitações de adesão ao Programa de Parceria Municipal - PROPAM.

5.2. Portanto, de acordo com as múltiplas aplicações do material, os setores demandantes e o volume de atividades realizadas em toda a Agência, estimamos que são consumidas mensalmente em média 50 (cinquenta) capas de processos, perfazendo a necessidade total de 600 capas de processo para o período de 12 meses, considerando ainda a verificação do histórico de consumo da Ata de Registro de Preços n. 115/2021, que relacionou o mesmo objeto e trata do último período completo de 12 meses que conferiu a mesma contratação exatamente neste mesmo volume (conforme pode ser observado no extrato da referida Ata em anexo). Ressaltamos que não foi considerado o consumo da Ata atual e vigente pois há planejamento interno do órgão para utilização deste saldo durante o período restante de sua vigência que somam mais 5 meses.

5.3. Informamos que a Planilha de Levantamento de Demanda - PLD (em excel) encontra-se devidamente preenchida com o quantitativo requisitado, bem como foi anexado o Extrato da ARP n. 115/2021, que embasou os pedidos.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

6.1. Maior economia nas aquisições, além da vantajosidade de preços devidamente registrados em ata.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Pesquisa de Levantamento de Demanda PLANURB/00012/PLD/2023

6.2. Aquisição de forma parcelada, possibilitando a otimização do estoque, uma vez que os materiais serão solicitados em conformidade com as demandas apresentadas.

6.3. A contratação permitirá que sejam mantidas os objetivos e demandas da Secretaria, que além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Assim, diante do exposto acima, entendemos que a presente contratação é absolutamente necessária e atende as demandas do órgão, onde entendemos que se trata de um procedimento viável diante da solução demonstrada e objetivos do órgão.

8. DEMAIS CONSIDERAÇÕES ACERCA DO OBJETO:

8.1. A entrega dos objetos a serem contratados terá como endereço principal a seguinte localização: Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB, situado na Rua Hélio de Castro Maia, 279, Jardim Paulista - CEP: 79050-2020, Campo Grande - MS.

8.1.1. As entregas deverão ser efetuadas no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3314-5164 ramal 5908_(não) sendo necessário realizar agendamento prévio.

8.1.2. Informamos que o local de entrega poderá ser alterado a qualquer momento, conforme interesse e conveniência da Administração. Em caso de alteração do local de entrega, será comunicado previamente aos fornecedores.

7



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Pesquisa de Levantamento de Demanda PLANURB/00012/PLID/2023

8.2. Não poderá haver subcontratação, subempreitação, cedência ou transferência total ou parcial do objeto (exceto os serviços de transporte ofertados).

8.3. Considerando que no mercado encontram-se diversas empresas aptas a fornecerem os objetos de maneira isolada, não se faz necessária a previsão de participação de empresas de maneira consorciada.

8.4. Não será necessária a adaptação do ambiente para recepcionar os objetos.

8.5. Não foram identificadas outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

8.6. A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, conforme previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como respeitar as disposições contidas na Lei Federal nº 12.305/2010, sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, onde a licitante sempre que possível deverá ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, além de adotar outras práticas pertinentes ao objeto quanto aos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

8.7. Considerando o Inciso VIII, do artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, informamos ciência quanto ao disposto no artigo, no tocante a vedação da participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em edital.

Campo Grande/MS, 17 de Agosto de 2023



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Pesquisa de Levantamento de Demanda PLANURB/00012/PLD/2023

Christian Rodrigues de Oliveira
Assessor Governamental IV

DE ACORDO:

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
Diretora-Presidente Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

ASSINADO:

LUCIANA DE FIGUEIREDO
Diretora de Administração e Finanças



**PLD - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA
SERVIÇOS GRÁFICOS**

ITEM	CODIGO SGA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE BAIXADA ARP 002/2023 DURANTE 7 MESES DE VIGÊNCIA (1)	PROJEÇÃO DE CONSUMO DA ARP 002/2023 DURANTE 5 MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA (2)	NOVA DEMANDA JUSTIFICADA (3)	ACRESCIMO MARGEM DE SEGURANÇA (EM %) - MAX 20% (4)	QUANTIDADE SOLICITADA TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (5)	QUANTIDADE MÍNIMA TOTAL A SER ADQUIRIDA (6)
1	00022601	Impresso - Tipo: bloco retangular 50 x 1 via; Material: papel sulfite offset 75 g/m²; Impressão: 1 x 0 cores; Medida: 15 x 21 cm; Requisito: colados; Capa em capa gráfica com gramatura 80 g/m², 0 x 0 cores; Contracapa em capa gráfica com gramatura 80 g/m², 0 x 0 cores; Dados complementares: inscrição IMPCG e layout conforme anexo.	1 Bl		0			0		0
2	00022602	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 160 g/m²; Cor: azul; Impressão: 1 x 0 cores; Medida: 47,5 x 32,5 cm (aberto) e 23,7 x 32,5 cm (fechado); Vinco: 1 (um) central; Dados complementares: inscrição SERVIMED e layout conforme anexo.	1 Un		0			0		0
3	00022603	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 160 g/m²; Cor: branco; Impressão: 1 x 0 cores; Medida: 47,5 x 32,5 cm (aberto) e 23,7 x 32,5 cm (fechado); Vinco: 1 (um) central; Dados complementares: inscrição IMPCG e layout conforme anexo.	1 Un		0			0		0
4	00022604	Impresso - Tipo: pasta individual do aluno; Material: cartolina 180 g/m²; Cor: verde; Impressão: 1 x 0 cores; Medida: 46 x 31,5 cm (aberto) e 23 x 31,5 cm (fechado); Vinco: 1 (um) central; Dados complementares: inscrição e layout conforme anexo.	1 Un		0			0		0
5	00022605	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: azul; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 1 (um) central e os outros 2 (dois) a distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inscrição SEGES 01/C e layout conforme anexo.	1 Un		0			0		0
6	00022606	Impresso - Tipo: envelope timbrado; Material: papel sulfite off set 75 g/m²; Cor: branco; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 11,4 x 22,9 cm; Dados complementares: inscrição e layout conforme anexo.	1 Un		0			0		0
7	00022607	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: palha; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 1 (um) central e os outros 2 (dois) a distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inscrição SEGES 02/P e layout conforme anexo.	1 Un		0			0		0
8	00022608	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: verde; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 01 (um) central e os outros 2 (dois) a distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inscrição SEGES 02/A e layout conforme anexo.	1 Un		0			0		0
9	00022609	Impresso - Tipo: papel ofício; Material: papel sulfite off-set 75 g/m²; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 21 x 29,7 cm; Dados complementares: inscrição SEGES 79 e layout conforme anexo.	1 Resma		0			0		0
10	00023184	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: branco; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vinco: 1 (um) central; Dados complementares: inscrição PLANURB e layout conforme anexo.	1 Un		0	600		600	25%	150

NOTA EXPLICATIVA:

- (1) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços DEVERÁ apontar nesta coluna os números referentes às quantidades baixadas durante os 7 meses de vigência da ARP nº 002/2023 (quando houver). DEVENDO ainda, juntar cópias de nota de empenho ou extrato do uso de saída, no intuito de justificar a nova demanda.
- (2) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços DEVERÁ projetar o consumo estimado para os 5 meses restantes de vigência da ARP nº 002/2023, de forma proporcional ao consumo já baixado durante o período em que a referida ARP esteve vigente.
- (3) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços PODERÁ mensurar a nova demanda para a itens que tenha necessidade superior ao histórico de consumo anterior. A indicação das quantidades além de preenchidas na Planilha de Levantamento de Demanda - PLD, deverá estar devidamente justificada em documento anexo, "Justificativa da Aquisição", demonstrando de forma clara anexo os serviços e/ou aquisições planejadas serão aplicados/realizados.
- (4) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços PODERÁ quando necessário e devidamente justificado solicitar uma quantidade a título de "Margem de Segurança" para resguardar situações de imprevisibilidade/adequações futuras, fica estabelecido o percentual de no máximo 20% (vinte por cento) para estes atendimentos, ressaltando que no documento anexo, "Justificativa da Aquisição", o órgão deverá fazer menção ao quantitativo a mais solicitado justificando a necessidade. Ressaltamos que esse quantitativo deverá obedecer a proporcionalidade em um comparativo com aquisições anteriores do item, sob pena de corte do quantitativo caso a Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP não identifique justificativa plausível para o excedente ao pedido.
- (5) O órgão demandante deverá apresentar manifestação oficial quanto ao disposto no inciso II, Art. 32, Lei Federal nº 14.133/2021, o qual determina que na fase inicial (ETP) deverá ser estipulado o quantitativo mínimo a ser adquirido de cada item (lote). Desta forma, o órgão deverá apresentar os percentuais estimados para consumo durante a vigência da futura ata a ser formada, se comprometendo a elevar as aquisições nas proporções indicadas.
- (6) Considerando o percentual indicado sobre cada item (lote), será calculada a quantidade mínima a ser adquirida durante a vigência da futura ata, sendo tais dados juntados aos autos do processo administrativo, para indicação do comprometimento do órgão quanto a execução destes quantitativos futuramente, cujas sanções cabíveis poderão ser aplicadas por órgãos de controle externos em caso de não cumprimento das expectativas indicadas.
- (Dúvidas quanto ao preenchimento do documento - Coordenadora de Planejamento do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP (067) 3314-3267 Ramal: 2507)
- (Dúvidas quanto ao preenchimento do documento - Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP (067) 3314-3267 Ramal: 1504)

Campo Grande, 06/08/2023

CHRISTIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
GESTOR DE PROCESSO

BERENICE MARIA JALOU DOMINGUES
DIRETORA PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OFÍCIO N. 2.102/GSC/SAS

Campo Grande, 07 de agosto de 2023.

SECRETÁRIO-EXECUTIVO:

Em atenção ao OFÍCIO N. 72/COPLAN/SECOMP, emitido em 03 de agosto de 2023, referente à Pesquisa de Levantamento de Demanda para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, encaminhamos a justificativa para tal aquisição.

Atenciosamente,

José Mario Antunes da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Senhor Isaac José de Araújo
Secretário-executivo de Compras Governamentais

RUA DOS BARBOSAS, 321 - AMAMBÁI - CEP: 79005430 - Fone: (67)3314-4482 - E-mail: sas@sas.capital.ms.gov.br



d07db720c4b7c0ef64119cf530adcf4fcb011c90



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Pesquisa de Levantamento de Demanda SAS/00025/PLD/2023

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos

2. NECESSIDADE :

2.1.A Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS desenvolve ações de forma a assegurar a prestação da Assistência Social, como direito do cidadão, dever do Estado, política pública de proteção social não contributiva, destinada a cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Sua gestão baseia-se na garantia da prestação dessa política pública, buscando aperfeiçoar sua forma de atuação para garantir na prática, direitos, melhorias na qualidade de vida e a autonomia dos usuários.

2.2.Devido importante papel que esta secretaria tem de forma a atender as necessidades do público em geral, nossa estrutura básica é dividida entre Assessorias, Conselhos Superintendências, Gerências e demais setores organizacionais, operacionais e administrativos que atuam de forma articulada e individualizadas, porém dependentes entre si, no qual o conjunto destas atribuições, planejamentos e execuções possibilitam o fortalecimento da gestão pública na administração e manutenção de todos os serviços socioassistencial sob sua responsabilidade.

2.3. Considerando que o material utilizado para a confecção das capas, são papéis e que com o tempo ficam desgastados, rasurados, sujos e danificados e assim precisam ser substituídos com o passar do tempo;

2.4. Sendo assim, considerando que são desempenhadas atividades diárias por todos os setores do órgão, que envolvem abertura de processos administrativos diversos de forma física, que necessitam ser organizados e identificados de forma uniformizada e eficaz, justifica-se a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social obter meios que possam proporcionar as organizações dos processos abertos pelo órgão relacionados às suas atividades realizadas, visando a continuidade dos mesmos.

Guilherme Reis

Am



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social

Pesquisa de Levantamento de Demanda SAS/00025/PLD/2023

2.5. Diante disto, apresentamos as justificativas das solicitações dos serviços identificados, conforme explanações a seguir.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS - PAC:

3.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 18 que *"a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida Lei, sempre que elaborado"*.

3.2. Ademais, é citado ainda no referido artigo, que o planejamento das contratações deverá abordar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido e conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18, sendo que quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, deverá apresentar as devidas justificativas.

3.3. Observa-se que a demonstração da previsão da contratação no plano anual de compras, encontra-se descrita no inciso II, do §1º do art. 18, logo, não está contemplado entre os elementos obrigatórios citados:

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

3.4. Desta forma, considerando que o próprio dispositivo legal estabelece que esta demonstração ocorrerá, "sempre que elaborado" o plano e tendo em vista que o município de Campo Grande se encontra em fase de regulamentação e implementação do plano anual de compras, justifica-se a não contemplação deste quando da elaboração dos documentos que farão parte da etapa de planejamento desta contratação.

3.5. Todavia, os documentos de formalização de demanda encaminhados estão de acordo com o planejamento estratégico do órgão e em conformidade com as leis

Guaranda. 11/05



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social

Pesquisa de Levantamento de Demanda SAS/00025/PLD/2023

orçamentárias, posto que nenhuma contratação pode ser realizada sem a correta previsão de recursos orçamentários, necessários para execução do objeto ao longo do exercício financeiro em curso.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1.A escolha levou em consideração as especificações técnicas apresentadas, bem como a conveniência de entregas parceladas; possibilidade de otimizarmos o estoque e redução de custos, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações.

4.2. Informamos que não possuímos meios para a produção destes tipos de materiais impressos, tais como máquinas e insumos, mediante isto, não encontramos outro meio viável para a contratação.

4.3. Assim, diante da peculiaridade do objeto e da finalidade da contratação, não resta outra alternativa mais viável, a não ser a solução escolhida.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E ANEXOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

Itens						Un.	Qtd.	Vlr.	Vlr.	Vlr.
Tipo	Item	Código	Descrição	Aquisição	Unit.	Total	Acum.			
LOT E 001	1	000226 05	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: azul; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 1 (um) central e os outros 2 (dois) à distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inserção SEGES-02/C e layout conforme anexo.	1 - Unidade	1,13	0,0000	0,00	0,00		
LOT F 001	2	000226 07	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: pálida; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 1 (um) central e os outros 2 (dois) à distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inserção SEGES-02/P e layout conforme anexo.	1 - Unidade	185	0,0000	0,00	0,00		
LOT E 001	3	000226 08	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: verde; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 01 (um) central e os outros 2 (dois) à distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inserção SEGES-02/A e layout conforme anexo.	1 - Unidade	551	0,0000	0,00	0,00		
						Total (R\$):	0,0000	0,00	0,00	

5.1.As estimativas foram calculadas utilizando a metodologia de consumo e projeção, cujo quantitativo foi definido com base no consumo da ARP nº 002/2023, onde verificamos as quantidades baixadas destes itens ao longo dos 07 meses de vigência da ata, e realizamos uma projeção para os 05 meses restantes de validade da ata de forma proporcional ao

quantitativo já utilizado, o qual foi possível identificar as quantidades para os próximos 12



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social

Pesquisa de Levantamento de Demanda SAS/00025/PLD/2023

meses com a soma dos dois valores apurados. Após a soma de ambos os valores (consumo e projeção), verificamos a necessidade de solicitarmos 20% de acréscimo de margem de segurança para atendimento de situações imprevisíveis em que ocorra um maior consumo do material, possibilitando que a secretaria não deixe de atender as demandas.

5.2. Informamos que encontram-se anexados a justificativa os seguintes documentos que embasam a solicitação:

- a) Planilha de Levantamento de Demanda -PLD (em excel), devidamente preenchida;
- b) Extrato da ARP nº002/2023, que comprova consumo de itens.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

6.1.Com a presente contratação pretendemos proporcionar o abastecimento dos setores internos do órgão, através da disponibilização de insumos essenciais às atividades diárias desempenhadas. Ademais, buscaremos ainda economia nas contratações e melhor gestão de estoque, uma vez que teremos à disposição valor registrado em ata, que poderá ser solicitado e executado de acordo com a disponibilidade do órgão.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1.Com o Levantamento de Demanda apresentado, entendemos e declaramos ser viável e necessária a presente contratação .

8. DEMAIS CONSIDERAÇÕES ACERCA DO OBJETO:

8.1. A entrega dos objetos a serem contratados terá como endereço principal a seguinte localização: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social , situado na Rua dos Barbosas, nº 321 , Amambai , Campo Grande - MS.

8.1.1. As entregas deverão ser efetuadas no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, telefone (67)

3314-4482, ramal 6040 (não) sendo necessário realizar agendamento prévio.

João Roberto Tadeu

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Pesquisa de Levantamento de Demanda SAS/00025/PLD/2023

- 8.1.2. Informamos que o local de entrega poderá ser alterado a qualquer momento, conforme interesse e conveniência da Administração. Em caso de alteração do local de entrega, será comunicado previamente aos fornecedores.
- 8.2. Não poderá haver subcontratação, subempreitação, cedência ou transferência total ou parcial do objeto (exceto os serviços de transporte ofertados).
- 8.3. Considerando que no mercado encontram-se diversas empresas aptas a fornecerem os objetos de maneira isolada, não se faz necessária a previsão de participação de empresas de maneira consorciada.
- 8.4. Não será necessária a adaptação do ambiente para recepcionar os objetos.
- 8.5. Não foram identificadas outras contratações correlatas e/ou interdependentes.
- 8.6. A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, conforme previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como respeitar as disposições contidas na Lei Federal nº 12.305/2010, sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, onde a licitante sempre que possível deverá ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, além de adotar outras práticas pertinentes ao objeto quanto aos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.
- 8.7. Considerando o Inciso VIII, do artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, informamos ciência quanto ao disposto no artigo, no tocante a vedação da participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em edital.

Juliano 16. 165

Campo Grande/MS, 03 de Agosto de 2023

Aprovado por:

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Pesquisa de Levantamento de Demanda SAS/00025/PLD/2023

Elaborado Por

Fernanda Leticia Tlas Ramão
Fernanda Leticia Tlas Ramão

Gestor de Processo



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Previsão/Saldo/Estoque002/2023

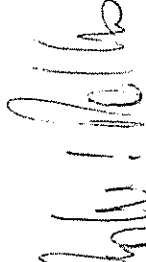
002/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Ata.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Tipo	Descrição	Unidade	Qtd. Estimada	Qtd. Transf.	Qtd. Util. Fundo	Qtd. Baixada	Qtd. Recebida	Estoque do Órgão	Estoque da Ata
1	LOTE 005	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; C or: azul;	1 - Un.	550	0	0	550	0	0	50.574
1	LOTE 007	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; C or: palha;	1 - Un.	90	0	0	90	0	0	10.441
1	LOTE 008	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; C or: verde;	1 - Un.	268	0	0	268	0	0	12.555


José Mário Antunes da Silva
Secretário Municipal de
Assistência Social


Roberto César Portinho
Gerente de Suprimento e
Compras


Luiz Henrique Raghianti Penites Junior
Gerente de Patrimônio e Administração

**PLD - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA
SERVIÇOS GRÁFICOS**

ITEM	CÓDIGO SICA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE BAIXADA ARP 002/2023 DURANTE 7 MESES DE VIGÊNCIA (1)	PROJEÇÃO DE CONSUMO DA ARP 002/2023 DURANTE 5 MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA (2)	NOVA DEMANDA JUSTIFICADA (3)	ACRESCIMO MARGEM DE SEGURANÇA (CM %) - MAX 20% (4)	QUANTIDADE SOLICITADA TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (5)	QUANTIDADE MÍNIMA TOTAL A SER ADQUIRIDA (6)
5	00022605	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 160 g/m²; Cor: azul; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 1 (um) central e os outros 2 (dois) a distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inscrição SEGES-02/C e layout conforme anexo.	1 - Un	550	393	0	20%	1131	1%	11
7	00022607	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 160 g/m²; Cor: palha; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 1 (um) central e os outros 2 (dois) a distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inscrição SEGES-02/P e layout conforme anexo.	1 - Un	90	64	0	20%	185	1%	2
8	00022508	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 160 g/m²; Cor: verde; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 01 (um) central e os outros 2 (dois) a distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inscrição SEGES-02/A e layout conforme anexo.	1 - Un	268	191	0	20%	551	1%	6

NOTA EXPLICATIVA:

(1) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços DEVERÁ apontar nesta coluna os números referentes as quantidades baixadas durante os 7 meses de vigência ARP nº 002/2023 (quando houver). DEVENDO ainda, juntar cópias de nota de empenho ou extrato do uso de saldo, no intuito de justificar a nova demanda.

(2) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços DEVERÁ projetar o consumo estimado para os 5 meses restantes de vigência ARP nº 002/2023, de forma proporcional ao consumo já baixado durante o período em que a referida ata esteve vigente.

(3) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços PODERÁ mensurar o nova demanda para a itens que tenha necessidade superior ao histórico de consumo anterior. A indicação das quantidades além de preenchidas na Planilha de Levantamento de Demanda - PLD, deverá estar devidamente justificada em documento anexo, "Justificativa da Aquisição", demonstrando de forma clara aonde os serviços e/ou aquisições almejadas serão aplicados/ultraizados.

(4) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços PODERÁ quando necessário e devidamente justificado solicitar uma quantidade a título de "Margem de Segurança" para resguardar situações de imprevisibilidade/adequações futuras, ficando estabelecido o percentual de no máximo 20% (vinte por cento) para estes atendimentos, ressaltando que no documento anexo, "Justificativa da Aquisição", o órgão deverá fazer menção ao quantitativo a mais solicitado justificando a necessidade. Ressaltamos que esse quantitativo deverá obedecer a proporcionalidade em um comparativo com aquisições anteriores do item, sob pena de corte do quantitativo caso a Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP não identifique justificativa plausível para o excedente ao pedido.

(5) O órgão demandante deverá apresentar manifestação oficial quanto ao disposto no inciso II, Art. 82, Lei Federal nº 14.133/2021, o qual determina que na fase inicial (ETP) deverá ser estipulado o quantitativo mínimo a ser adquirido de cada item (lote). Desta forma, o órgão deverá apresentar os percentuais estimados para consumo durante a vigência da futura ata a ser formada, se comprometendo a efetivar as aquisições nas proporções indicadas.

(6) Considerando o percentual indicado sobre cada item (lote), será calculada a quantidade mínima a ser adquirida durante a vigência da futura ata, sendo tais dados juntados aos autos do processo administrativo, para indicação da compra mínima do órgão quanto a execução destes quantitativos futuramente, cujas sanções cabíveis poderão ser aplicadas por órgãos de controles externos em caso de não cumprimento das expectativas indicadas.

(Dúvidas quanto ao preenchimento do documento - Coordenadoria de Planejamento do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP (067) 3314-3267 Ramal 2507)

(Dúvidas quanto ao preenchimento do documento - Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP (067) 3314-3267 Ramal 1534)

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2023


Fernanda Lencia Tias Ramão
 Gestor de Processos
 Responsável pelo PLO PREÇO MÁXIMO
 Gerência de Suprimentos e Compras
 CARIMBO/ASSINATURA


José Maria Antunes da Silva
 Secretário Municipal de
 Assistência Social
 CARIMBO/ASSINATURA


Roberto César Portillo
 Gerente de Suprimento e
 Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

C.I. N. 152/GAB/SECOMP/2023, 22 de agosto de 2023.

DE: Secretaria-executiva de Compras Governamentais - Secomp

PARA: Takeshi Yagiu Mariano - Coordenador de Planejamento do Sistema de Registro de Preços

ASSUNTO: Pld - Levantamento de Demanda

Em atenção a C.I. N. 134/COPLAN/SECOMP de 03 de agosto de 2023, encaminhamos a Planilha de Levantamento de Demanda - PLD e justificativa, referente a formação de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Serviços Gráficos, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Isaac José de Araújo
Secretario-executivo de Compras Governamentais



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Pesquisa de Levantamento de Demanda SECOMP/00005/PLD/2023

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Serviços Gráficos

2. NECESSIDADE :

2.1.A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP , é responsável por parte das licitações de compras de bens, materiais e serviços da Administração. Sua missão é executar, gerenciar, modernizar e dar transparência às aquisições e serviços necessários ao bom funcionamento da administração, com a participação dos fornecedores e da população de Campo Grande/MS.

2.2. O objetivo da contratação é para atender a demanda das capas de processos, que serão utilizados na instrução de processos administrativos de compras em geral, abertura de atas de registro de preços, pesquisa de preços, trâmites administrativos e financeiros, organização documental de departamento pessoal, apuração de responsabilidade de processos administrativos dentre outras necessidades. Por isso, a importância da utilização de capas de processos que possam identificar não só o documento, mas também a uniformização da identidade visual dos documentos utilizados em nossa Secretaria-Executiva.

2.3. Mediante isto, trazemos nesta justificativa da contratação as informações necessárias para atendimento de nossas demandas para os próximos 12 meses desta futura ata, conforme seguir.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS - PAC:

3.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 18 que *"a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com*

 1 



Prefeitura Municipal de Campo Grande

Secretaria-Executiva de Compras Governamentais

Pesquisa de Levantamento de Demanda SECOMP/00005/PLD/2023

o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida Lei, sempre que elaborado”.

3.2. Ademais, é citado ainda no referido artigo, que o planejamento das contratações deverá abordar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido e conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18, sendo que quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, deverá apresentar as devidas justificativas.

3.3. Observa-se que a demonstração da previsão da contratação no plano anual de compras, encontra-se descrita no inciso II, do §1º do art. 18, logo, não está contemplado entre os elementos obrigatórios citados:

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

3.4. Desta forma, considerando que o próprio dispositivo legal estabelece que esta demonstração ocorrerá, “sempre que elaborado” o plano e tendo em vista que o município de Campo Grande se encontra em fase de regulamentação e implementação do plano anual de compras, justifica-se a não contemplação deste quando da elaboração dos documentos que farão parte da etapa de planejamento desta contratação.

3.5. Todavia, os documentos de formalização de demanda encaminhados estão de acordo com o planejamento estratégico do órgão e em conformidade com as leis orçamentárias, posto que nenhuma contratação pode ser realizada sem a correta previsão de recursos orçamentários, necessários para execução do objeto ao longo

 2 



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Pesquisa de Levantamento de Demanda SECOMP/00005/PLD/2023
do exercício financeiro em curso.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1.A escolha levou em consideração as especificações técnicas apresentadas, bem como a conveniência de entregas parceladas dos objetos, contratações de acordo com a conveniência do órgão demandante e otimização do estoque com a consequente redução de custos, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações.

4.2. Esta secretaria não possui equipe técnica, ou ainda equipamentos e materiais para a produção destes serviços, assim não temos outra opção disponível para atendimento das necessidades apresentadas.

4.3. Assim, diante da peculiaridade do objeto e finalidade da contratação, não há outra alternativa a ser escolhida a não ser apresentada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E ANEXOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

Itens						Un.	Qtd.	Vlr.	Vlr.	Vlr.
Tipo	Item	Código	Descrição	Aquisição		Unit.	Total	Acum.		
ITEM	005	1	00022605	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: azul; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 1 (um) central e os outros 2 (dois) à distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inscrição SEGES-02/C e layout conforme anexo.	1 - Unidade	62	0,0000	0,00	0,00	
ITEM	007	1	00022607	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: palha; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 1 (um) central e os outros 2 (dois) à distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inscrição SEGES-02/P e layout conforme anexo.	1 - Unidade	62	0,0000	0,00	0,00	
ITEM	008	1	00022608	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: verde; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 01 (um) central e os outros 2 (dois) à distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inscrição SEGES-02/A e layout conforme anexo.	1 - Unidade	2.839	0,0000	0,00	0,00	
						Total (R\$):	0,0000	0,00	0,00	

5.1.Para estimarmos os quantitativos que são solicitados neste levantamento de

3



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais

Pesquisa de Levantamento de Demanda SECOMP/00005/PLD/2023

demanda, utilizamos como parâmetro as quantidades baixadas dos itens na ARP 02/2023 durante os 7 (sete) meses de vigência, conforme é possível identificar estes dados no Extrato da referida ata anexado.

5.2. Após identificarmos estes quantitativos, realizamos uma projeção (consumo + projeção) para estes mesmos itens, onde foi projetado o consumo para os próximos 5 (cinco) meses de vigência da ata, considerando que será mantida a mesma tendência na definição de quantidades a serem solicitados para os próximos 12 (doze) meses.

5.3. Acrescentamos a este quantitativo, o acréscimo de 20% de margem de segurança, em virtude de poderem ocorrer situações imprevisíveis que venham aumentar o consumo deste itens, sendo que esse adicional garantirá o abastecimento deste órgão de forma de não interromper os serviços e nos dando tempo hábil para realizar um novo levantamento de demanda.

5.4. Informamos que encontram-se anexado a esta justificativa os seguintes documentos:

- PLD - Planilha de Levantamento de Demanda
- Extrato de Consumo da ARP 02/2023.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

6.1. Maior economia nas contratações, além da vantajosidade de preços devidamente registrados em ata.

6.2. Contratação de forma parcelada, possibilitando a otimização do estoque, uma vez que os materiais serão solicitados em conformidade com as demandas apresentadas.

4



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Pesquisa de Levantamento de Demanda SECOMP/00005/PLD/2023

6.3. A contratação permitirá que sejam mantidas os objetivos e demandas da secretaria, que além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O Levantamento de Demanda evidenciou que a contratação dos serviços mostra tecnicamente possível e absolutamente necessária para atender a demanda desta Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP.

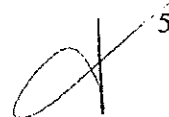
8. DEMAIS CONSIDERAÇÕES ACERCA DO OBJETO:

8.1. Os objetos deverão ser entregues de formas parcelada, conforme a necessidade, de segunda a sexta-feira, no(a) Av. Afonso Pena 3.297, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, das 07:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:30hrs

8.1.1. Os contatos deverão ser efetuados no telefone: (67) 3314-3267, ramal 2508, E-mails: adfip@secomp.campogrande.ms.gov.br, com o representante da Administração, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização: Ana Caroline da Silva Meireles e Denner Henrique Gois de Oliveira

8.1.2. Informamos que o local de entrega poderá ser alterado a qualquer momento, conforme interesse e conveniência da Administração. Em caso de alteração do local de entrega, será comunicado previamente aos fornecedores.

8.2. Não poderá haver subcontratação, subempreitação, cedência ou transferência total ou parcial do objeto (exceto os serviços de transporte ofertados).

 5



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Pesquisa de Levantamento de Demanda SECOMP/00005/PLD/2023

8.3. Considerando que no mercado encontram-se diversas empresas aptas a fornecerem os objetos de maneira isolada, não se faz necessária a previsão de participação de empresas de maneira consorciada.

8.4. Não será necessária a adaptação do ambiente para receptionar os objetos.

8.5. Não foram identificadas outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

8.6. A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, conforme previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como respeitar as disposições contidas na Lei Federal nº 12.305/2010, sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, onde a licitante sempre que possível deverá ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, além de adotar outras práticas pertinentes ao objeto quanto aos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

8.7. Considerando o Inciso VIII, do artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, informamos ciência quanto ao disposto no artigo, no tocante a vedação da participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em edital.

Isaac José de Araújo
Secretário-Executivo de Compras Governamentais



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Previsão/Saldo/Estoque002/2023

002/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Ata:

Secretaria-Executiva de Compras Governamentais

Item	Tipo	Descrição	Unidade	Qtd. Estimada	Qtd. Transf.	Qtd. Util. Fundo	Qtd. Baixada	Qtd. Recabida	Estoque do Órgão	Estoque da Ata
1	LOTE 005	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: azul;	1 - Un.	134	0	0	30	0	104	48.074
1	LOTE 007	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: palha;	1 - Un.	123	0	0	30	0	93	9.441
1	LOTE 008	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: verde;	1 - Un.	2.750	0	0	1.380	0	1.370	11.355

**PLD - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA
 SERVIÇOS GRÁFICOS**

ITEM	CÓDIGO SICA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE BAIXADA ARP 002/2023 DURANTE 7 MESES DE VIGÊNCIA (1)	PROJEÇÃO DE CONSUMO DA ARP 002/2023 DURANTE 5 MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA (2)	NOVA DEMANDA JUSTIFICADA (3)	ACRÉSCIMO MARGEM DE SEGURANÇA (EM %) - MAX 20% (4)	QUANTIDADE SOLICITADA TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (5)	QUANTIDADE MÍNIMA TOTAL A SER ADQUIRIDA (6)
5	00022605	Impressão - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: azul; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 1 (um) central e os outros 2 (dois) à distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inscrição SEGES 02/C e layout conforme anexo.	1 - Un.	30	21		20%	62	30%	19
7	00022607	Impressão - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: palha; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 1 (um) central e os outros 2 (dois) à distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inscrição SEGES 02/P e layout conforme anexo.	1 - Un.	30	21		20%	62	30%	19
8	00022608	Impressão - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: verde; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 01 (um) central e os outros 2 (dois) à distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inscrição SEGES 02/A e layout conforme anexo.	1 - Un.	1380	966		20%	2839	50%	1419

NOTA EXPLICATIVA:

(1) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços DEVERÁ apontar nesta coluna os números referentes às quantidades baixadas durante os 7 meses de vigência da ARP nº 002/2023 (quando houver), DEVENDO ainda, juntar cópias de nota de empenho ou extrato do uso de saldo, no intuito de justificar a nova demanda.

(2) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços DEVERÁ projetar o consumo estimado para os 5 meses restantes da vigência da ARP nº 002/2023, de forma proporcional ao consumo já baixado durante o período em que a referida ata esteve vigente.

(3) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços PODERÁ menar a nova demanda para o item que tenha necessidade superior ao histórico de consumo anterior. A inclusão das quantidades além de previstas na Planilha de Levantamento de Demanda - PLD, deverá estar devidamente justificada em documento anexo, "Justificativa da Aquisição", demonstrando da forma clara onde os serviços e/ou aquisições planejadas serão aplicadas/justificadas.

(4) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços PODERÁ quando necessário e devidamente justificando solicitar uma quantidade a título de "Margem de Segurança" para resguardar situações de imprevisibilidade/adequações futuras, fica estabelecido o percentual de no máximo 20% (vinte por cento) para estes atendimentos, ressaltando que no documento anexo, "Justificativa da Aquisição", o órgão deverá fazer menção ao quantitativo a mais solicitado justificando a necessidade. Ressaltamos que esse quantitativo deverá obedecer a proporcionalidade em um comparativo com aquisições anteriores do item, sob pena de corte do quantitativo caso a Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP não identifique justificativa plausível para o excedente ao pedido.

(5) O órgão demandante deverá apresentar manifestação oficial quanto ao disposto no Item II.

(6) Considerando o percentual indicado sobre cada item (lote), será calculada a quantidade mínima a ser adquirida durante a vigência da futura ata, sendo tais dados juntados aos autos do processo administrativo, para insinuação do compromisso do órgão quanto a execução destes quantitativos futuramente, cujas sanções cabíveis poderão ser aplicadas por órgãos de controle externos em caso de não cumprimento das expectativas indicadas.

(Dúvidas quanto ao preenchimento do documento - Coordenadoria de Planejamento do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP (067) 3314-3267 Ramal: 2507)

(Dúvidas quanto ao preenchimento do documento - Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP (067) 3314-3267 Ramal: 1534)

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2023


 Denner Henrique Gois de Oliveira
 Assessor Governamental IV


 Isaac José de Araújo
 Secretário Executivo de Compras Governamentais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

OFÍCIO N. 1.365/GGA/SEFIN

Campo Grande, 09 de agosto de 2023.

SECRETÁRIO-EXECUTIVO:

Em resposta ao Ofício Circular N 72/COPLAN/SECOMP datado no dia 03 de agosto de 2023, segue em anexo a PLD, Justificativa e demais documentos referente a Serviços Gráficos conforme solicitados.

Atenciosamente,

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Senhor Isaac José de Araújo
Secretário-executivo de Compras Governamentais

AVENIDA AFONSO PENA, 3297 - PAÇO MUNICIPAL - CEP: 79002949 - Fone: (67)4042-0581 - E-mail: secretario@sefin.campogrande.ms.gov.br



f0ef365835cc183d10c932647ed76ebbb8667f16



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Pesquisa de Levantamento de Demanda SEFIN/00011/PLD/2023

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. SERVIÇOS GRÁFICOS

2. NECESSIDADE :

2.1. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEFIN foi criada no intuito de formular, coordenar, administrar e executar a política da administração tributária e fiscal do Município, bem como de elaborar, aperfeiçoar e atualizar a legislação tributária municipal. Suas unidades são distribuídas entre: Paço Municipal, CAC I, CAC II, Divisão de Cobranças - DICOB.

2.2. Conforme DECRETO n. 14.059, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 a SEFIN possui 42 (quarenta e duas) unidades organizacionais distribuídas entre: Paço Municipal, CAC I, CAC II, Divisão de Cobranças - DICOB, em anexo se encontra o referido decreto apresentando as atribuições de todas as unidades que permeiam a estrutura da secretaria. De forma geral a SEFIN possui atendimento ao cidadão e atendimento interno, tendo um grande fluxo de funcionários e contribuintes circulantes no local.

2.3. A aquisição de capas de processo que são utilizada para arquivos de documentos de suma importância abertos diariamente, visa suprir a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, assim proporcionando aos servidores maior efetividade nos trabalhos desenvolvidos e qualidade em seu atendimento, possibilitando um melhor desempenho das funções desta Secretaria e constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado ao contribuinte através da obtenção dos serviços indispensáveis à execução das rotinas administrativas diárias realizadas no órgão.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Pesquisa de Levantamento de Demanda SEFIN/00011/PLD/2023

2.4. Mediante isto, trazemos nesta justificativa da aquisição, as informações necessárias para atendimento de nossas demandas para os próximos 12 meses desta futura ata, conforme a seguir.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS - PAC:

3.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 18 que *"a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida Lei, sempre que elaborado"*.

3.2. Ademais, é citado ainda no referido artigo, que o planejamento das contratações deverá abordar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido e conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18, sendo que quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, deverá apresentar as devidas justificativas.

3.3. Observa-se que a demonstração da previsão da contratação no plano anual de compras, encontra-se descrita no inciso II, do §1º do art. 18, logo, não está contemplado entre os elementos obrigatórios citados:

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

3.4. Desta forma, considerando que o próprio dispositivo legal estabelece que esta demonstração ocorrerá, "sempre que elaborado" o plano e tendo em vista que o município de Campo Grande se encontra em fase de regulamentação e



Prefeitura Municipal de Campo Grande

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Pesquisa de Levantamento de Demanda SEFIN/00011/PLD/2023

implementação do plano anual de compras, justifica-se a não contemplação deste quando da elaboração dos documentos que farão parte da etapa de planejamento desta contratação.

3.5. Todavia, os documentos de formalização de demanda encaminhados estão de acordo com o planejamento estratégico do órgão e em conformidade com as leis orçamentárias, posto que nenhuma contratação pode ser realizada sem a correta previsão de recursos orçamentários, necessários para execução do objeto ao longo do exercício financeiro em curso.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1. Considerando as especificações técnicas apresentadas e a conveniência de entregas parceladas, com a consequente redução de custos, o que possibilitara a obtenção de menores preços nas contratações. Ademais, as aquisições serão solicitadas quando melhor convier, sem obrigatoriedade de contratação imediata.

4.2. A escolha considerou ainda o fato que a aplicação dos serviços gráficos e a sua natureza de consumo, não possibilita a identificação de outros objetos distintos e equivalentes que pudessem substituir os materiais em suas funções.

4.3. Sendo assim, a contratação foi a solução escolhida como a mais viável para o atendimento da demanda dentre as diversas alternativas existentes no mercado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E ANEXOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

Item						
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vir. Total
LOT	1	000226	Impresso - Tipo capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: azul, impressão: 4 x 6 cores. Medida: 47,50 x	1 - Unidade	517	0,0000
Total (R\$)						0,0000



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Pesquisa de Levantamento de Demanda SEFIN/00011/PLD/2023

Itens										
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Acum.				
E 001	05	32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 1 (um) central e os outros 2 (dois) a distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inscrição S-G-S-02/C e layout conforme anexo	c							
LOT E 001	2	000226 06	Impresso - Tipo: envelope timbrado; Material: papel sulfite off-set 75 g/m², Cor: branco, Impressão: 4 x 0 cores, Medida: 11,4 x 22,9 cm; Dados complementares: inscrição e layout conforme anexo	1 - Unidade	477	0,0000	0,00	0,00		
LOT E 001	3	000226 07	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m², Cor: polha; Impressão: 4 x 0 cores, Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 1 (um) central e os outros 2 (dois) a distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inscrição SEGES-02/P e layout conforme anexo	1 - Unidade	95	0,0000	0,00	0,00		
LOT E 001	4	000226 08	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m², Cor: verde; Impressão: 4 x 0 cores, Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 01 (um) central e os outros 2 (dois) a distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: inscrição SEGES-02/A e layout conforme anexo	1 - Unidade	381	0,0000	0,00	0,00		
						Total (R\$):	0,0000	0,00	0,00	

5.1. Informamos que para a aquisição dos itens da presente PLD, utilizamos como base o histórico baixado da ARP 002/2023 ao longo destes 07 meses de vigência, onde realizamos a Projeção de consumo para os últimos 05 meses de vigência, onde foi possível estabelecer as quantidades totais solicitadas para o período de 12 meses ao somar os dois valores obtidos.

5.2. Verificamos a necessidade de adicionar acréscimo de 20% de margem de segurança, no intuito de resguardar o órgão de situações imprevisíveis, que venham a ter um maior consumo dos itens listados, possibilitando tempo hábil para que a Secretaria providencie um novo levantamento de demanda, sem prejuízo ou paralização das programações ou atividades que serão utilizados tais materiais e serviços.

5.3. Informamos ainda que se encontra devidamente preenchida planilha anexa a este Levantamento de demanda, que demonstra o desenvolvimento dos cálculos, projeções e incidência da margem de segurança adicional, bem como o Extrato de consumo da ARP 002/2023, que comprova os históricos de consumos realizados.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

6.1. Dentre os resultados pretendidos, teremos uma maior economia nos cofres



Prefeitura Municipal de Campo Grande

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Pesquisa de Levantamento de Demanda SEFIN/00011/PLD/2023

públicos uma vez que os serviços requisitados terão seus valores registrados em ata, de modo que a secretaria poderá requisita-los em conformidade com as demandas no decorrer da vigência desta futura ata.

6.2. Possibilidade da entrega do serviço de forma parcelada, conforme cronograma financeiro da secretaria.

6.3. Manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência, continuidade e economia.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Diante dos argumentos apresentados, declaramos que é viável e necessária a aquisição destes materiais para atender as demandas desta secretaria.

8. DEMAIS CONSIDERAÇÕES ACERCA DO OBJETO:

8.1. A entrega dos objetos a serem contratados terá como endereço principal a seguinte localização: Central de Atendimento ao cidadão William Maksoud Filho, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 2655 4º Andar, Sala 18, Centro – Campo Grande/MS.

8.1.1. As entregas deverão ser efetuadas no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 4042-0581, ramal 3063 sendo necessário realizar agendamento prévio.

8.1.2. Informamos que o local de entrega poderá ser alterado a qualquer momento, conforme interesse e conveniência da Administração. Em caso de alteração do local de entrega, será comunicado previamente aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Pesquisa de Levantamento de Demanda SEFIN/00011/PLD/2023

- 8.2. Não poderá haver subcontratação, subempreitada, cedência ou transferência total ou parcial do objeto (exceto os serviços de transporte ofertados).
- 8.3. Considerando que no mercado encontram-se diversas empresas aptas a fornecerem os objetos de maneira isolada, não se faz necessária a previsão de participação de empresas de maneira consorciada.
- 8.4. Não será necessária a adaptação do ambiente para recepcionar os objetos.
- 8.5. Não foram identificadas outras contratações correlatas e/ou interdependentes.
- 8.6. A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, conforme previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como respeitar as disposições contidas na Lei Federal nº 12.305/2010, sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, onde a licitante sempre que possível deverá ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, além de adotar outras práticas pertinentes ao objeto quanto aos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.
- 8.7. Considerando o Inciso VIII, do artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, informamos ciência quanto ao disposto no artigo, no tocante a vedação da participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em edital.
- 8.8. Os recursos para aquisição dos materiais elencados na Planilha de Levantamento de Demanda – PLD são oriundos do Tesouro, conforme:



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Pesquisa de Levantamento de Demanda SEFIN/00011/PLD/2023

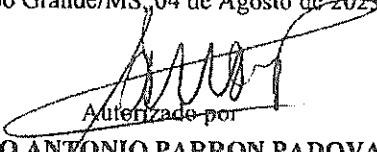
Unidade Gestora: 2600F

Fonte Recurso: 1500000001

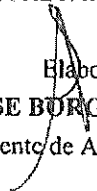
Programa de Trabalho: 041 220 053 2075

Elem. De. Desp: 33903963

Campo Grande/MS, 04 de Agosto de 2023


Autorizado por

SERGIO ANTONIO PARRON PADOVAN
SECRETÁRIO ADJUNTO


Elaborado por

DENISE BORGES DOS SANTOS
Superintendente de Administração e Finanças



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Previsão/Saldo/Estoque 002/2023

Ala: 002/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Item	Tipo	Descrição	Unidade	Qtd. Estimada	Qtd. Transf.	Qtd. Util. Fundo	Qtd. Baixada	Qtd. Recebida	Estoque do Órgão	Estoque da Ata
1	LOTE 005	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: azul;	1 - Un.	514	0	0	154	0	360	50.574
1	LOTE 006	Impresso - Tipo: envelope timbrado; Material: papel sulfite off-set 75 g/m²;	1 - Un.	771	0	0	232	0	539	11.052
1	LOTE 007	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: palha;	1 - Un.	154	0	0	46	0	108	10.441
1	LOTE 008	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: verde;	1 - Un.	617	0	0	185	0	432	12.556



CAMPO GRANDE

GOIÁS

PLD - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA
SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	CODIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE BAIXADA ARP 00/2023 DURANTE 7 MESES DE VIGÊNCIA (1)	INDICAÇÃO DE CONSUMO (A) ARP 00/2023 TO CORANT 5 MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA (2)	NOVA DEMANDA ALICATADA (3)	ACRESCIMTO TABELADA DE SITUAÇÃO (4) - MAX 20%	QUANTIDADE SOMADAS TOTAL	PERCENTUAL FATOR DE AVALIAÇÃO (5)	QUANTIDADE PARA LANCAR A SER ADQUIRIDA (6)
1	00022601	Impresso - Tipo: bloco recuado 50 x 1 via; Material: papel sulfite off-set 75 g/m²; Impressão: 1 x 0 cores; Medida: 15 x 21 cm; Requisitos: colados; Capa: em capa gráfica com gramatura 80 g/m², 0 x 0 cores; Contracapa: em capa gráfica com gramatura 80 g/m², 0 x 0 cores; Dados complementares: Inscrição IMPCG e layout conforme anexo	1 Bl		0			0		0
2	00022602	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: azul; Impressão: 1 x 0 cores; Medida: 47,5 x 32,5 cm (aberto) e 23,7 x 32,5 cm (fechado); Vinco: 1 (um) central; Dados complementares: Inscrição SERVIMED e layout conforme anexo	1 - Un.		0			0		0
3	00022603	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: branco; Impressão: 1 x 0 cores; Medida: 47,5 x 32,5 cm (aberto) e 23,7 x 32,5 cm (fechado); Vinco: 1 (um) central; Dados complementares: Inscrição IMPCG e layout conforme anexo	1 - Un.		0			0		0
4	00022604	Impresso - Tipo: pasta individual do aluno; Material: cartolina 180 g/m²; Cor: verde; Impressão: 1 x 0 cores; Medida: 46 x 31,5 cm (aberto) e 23 x 31,5 cm (fechado); Vinco: 1 (um) central; Dados complementares: Inscrição e layout conforme anexo	1 - Un.		0			0		0
5	00022605	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: azul; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 1 (um) central e os outros 2 (dois) a distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: Inscrição SEGES-02/7 e layout conforme anexo	1 - Un.	154	110		20%	317	30%	95
6	00022606	Impresso - Tipo: envelope limbrado; Material: papel sulfite off-set 75 g/m²; Cor: branco; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 11,4 x 22,9 cm; Dados complementares: Inscrição e layout conforme anexo	1 - Un.	232	166		20%	477	30%	143
7	00022607	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: palha; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 1 (um) central e os outros 2 (dois) a distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: Inscrição SEGES-02/7 e layout conforme anexo	1 - Un.	46	31		20%	95	30%	28
8	00022608	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: verde; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vincos: 3 (três), sendo 01 (um) central e os outros 2 (dois) a distância de 1,5 cm do vinco central; Dados complementares: Inscrição SEGES-02/7 e layout conforme anexo	1 - Un.	185	132		20%	381	30%	114
9	00022609	Impresso - Tipo: papel ofício; Material: papel sulfite off-set 75 g/m²; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 21 x 29,7 cm; Dados complementares: Inscrição SIGIF-79 e layout conforme anexo	1 - Resma		0			0		0
10	00023186	Impresso - Tipo: capa de processo; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: branco; Impressão: 4 x 0 cores; Medida: 47,50 x 32 cm (aberto) e 23,70 x 32 cm (fechado); Vinco: 1 (um) central; Dados complementares: Inscrição PLANUR e layout conforme anexo	1 - Un.		0			0		0

NOTA EXPLICATIVA:

- (1) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços DEVERÁ apontar nesta coluna os números referentes às quantidades baixadas durante os 7 meses de vigência da ARP nº 002/2023 (quando houver), DEVENDO ainda, juntar cópias de nota de empenho ou extrato do uso de saldo, no intuito de justificar a nova demanda.
- (2) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços DEVERÁ projetar o consumo estimado para os 5 meses restantes de vigência da ARP nº 002/2023, de forma proporcional ao consumo já baixado durante o período em que a referida nota esteve vigente.
- (3) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços PODERÁ mensurar a nova demanda para a itens que tenha necessidade superior ao histórico de consumo anterior. A indicação das quantidades além de preenchidas na Planilha de Levantamento de Demanda - PLD, deverá estar devidamente justificada em documento anexo, "Justificativa da Aquisição", demonstrando de forma clara onde os serviços e/ou aquisições planejadas serão aplicados/realizados.
- (4) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços PODERÁ quando necessário e devidamente justificado solicitar uma quantidade a título de "Margem de Segurança" para resguardar situações de imprevisibilidade/adequações futuras, fica estabelecido o percentual de no máximo 20% (vinte por cento) para estes atendimentos, ressaltando que no documento anexo, "Justificativa da Aquisição" o órgão deverá fazer menção ao quantitativo a mais solicitado justificando a necessidade. Ressaltamos que esse quantitativo deverá obedecer a proporcionalidade em um comparativo com aquisições anteriores do item, sob pena de corte do quantitativo caso a Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP não identifique justificativa plausível para o excedente ao pedido.
- (5) O órgão demandante deverá apresentar manifestação oficial quanto ao disposto no inciso II, Art. 62, Lei Federal nº 14.133/2021, a qual determina que na fase inicial (ETP) deverá ser estipulado o quantitativo mínimo a ser adquirido de cada item (lote). Desta forma, o órgão deverá apresentar os percentuais estimados para consumo durante a vigência da futura ata a ser formada, sob comprometendo a efetivar as aquisições nas proporções indicadas.
- (6) Considerando o percentual indicado sobre cada item (lote), será calculada a quantidade mínima a ser adquirida durante a vigência da futura ata, sendo tais dados, juntados aos autos do processo administrativo, para indicação do compromisso do órgão quanto a execução destes quantitativos futuramente, cujas sanções cabíveis poderão ser aplicadas por órgãos de controle externos em caso de não cumprimento das expectativas indicadas.
- (Dúvidas quanto ao preenchimento do documento - Coordenadoria de Planejamento do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP (067) 3314-3267 Ramal: 2507)
- (Dúvidas quanto ao preenchimento do documento - Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP (067) 3314-3267 Ramal: 1534)

Campo Grande, 05 de Maio de 2023.

DENISE BORGES DOS SANTOS
Superintendente de Administração e Finanças
SEFINSERGIO ANTONIO PARRON FADOVAN
Secretário Adjunto
SEFIN